

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSIRA - PE**

EDITAL Nº 001/2018

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 238/2018, de 02 de abril de 2018, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação curricular destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para o desempenho de diversas funções na Prefeitura Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Prefeitura Municipal de Passira, PE.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 5 e 6 deste edital.

1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial do estado de Pernambuco e no dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.passira.pe.gov.br.

1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Passira, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e do art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação.

3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, o que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e a Constituição do Estado de Pernambuco.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Forma **PRESENCIAL** (Posto de Inscrição): localizado no prédio da Secretaria de Educação, sito a Rua da Matriz, S/N, Centro, Passira - PE. No horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, no período estabelecido no cronograma de eventos, o Candidato deve dirigir-se ao local munido de seus documentos (original e cópia), juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e o boleto pago, onde deverá protocolar junto ao

funcionário. Serão disponibilizados aos Candidatos nesta modalidade o formulário de inscrição e o boleto bancário.

4.1.1. O candidato deverá preencher de forma legível, em letra de forma, o formulário constante no **Anexo III**, com os seus dados pessoais, as informações curriculares solicitadas, inclusive as referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, devidamente comprovados, através de certificados, declarações, carteira profissional ou contratos, promovendo a totalização dos pontos, conforme estabelecido no **Anexo II**, devendo atribuir nota 0 (zero) para o item de avaliação em que o candidato não pontuar, dados estes que serão o único instrumento de base para a avaliação curricular.

4.1.2. O formulário de inscrição **não poderá ser rasurado**, sob pena de invalidação da inscrição.

4.3. Inscrição **ONLINE**, no endereço eletrônico: www.idhtec.org.br preencher os dados cadastrais, emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite previsto no Cronograma de Eventos. Os documentos comprobatórios para a avaliação curricular deverão ser enviados obrigatoriamente para o endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.815-105.

4.3.1. Nesta modalidade de inscrição, o Candidato deverá enviar a documentação comprobatória de seus títulos (estes autenticados por tabelião de notas, ou por servidor público – que deverá constar nas autenticações, o nome, cargo, matrícula e local de lotação do servidor que autenticou os documentos), caso não estejam autenticados, não serão válidos, e não serão computados para compor a nota final do candidato. Através dos CORREIOS por carta simples com A.R. ou SEDEX, para o endereço do IDHTEC: Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.815-105. Dentro de prazo previsto no cronograma de inscrição, da seguinte forma:

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA – PE

A/C COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.815-105.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ENDEREÇO COMPLETO

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER (se optar por mais de um cargo, deverá fazê-lo em envelopes separados).

4.3.2. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, bem como, os documentos acostados.

4.4. O Município de Passira e o IDHTEC não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital (cronograma do evento) por qualquer motivo.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

4.8. A inscrição será de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), para todos os cargos disponíveis neste edital, pagos através de boleto bancário emitido pelo Banco do Brasil

S/A, contendo código de barras. Não será aceita outra forma de pagamento, tais como transferência, depósitos, etc.

4.9. Da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição:

4.9.1. Antes de proceder ao cumprimento das exigências para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, o Candidato deverá realizar sua Inscrição nos moldes dos itens antecedentes, obedecendo à forma descrita, preencher o cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer). Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 4.9.2. e demais subitens;

4.9.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**anexo VII**) e que está à disposição neste Edital, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX, ou por Carta simples ou ainda por carta com A.R., para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.815-105 ou ainda enviar por e-mail identificado em formato PDF para: indhtec@indhtec.org.br. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregue ou enviado conforme o Cronograma de Eventos. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 07 de maio de 2018 (documentos enviados pelos correios). Ou ainda entregar pessoalmente no posto de atendimento localizado no prédio da Secretaria de Educação, sito a Rua da Matriz, S/N, Centro, Passira - PE. No horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Em conformidade com a sua conveniência.

4.9.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: www.idhtec.org.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, conforme data estabelecida no Cronograma desta Seleção Pública.

4.10. A Comissão da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura Municipal de Passira e o IDHTEC não se responsabilizam por documentos enviados através dos CORREIOS e por quaisquer motivos não recebidos ou recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma de eventos deste Edital. Ficando dessa forma o pretense Candidato fora da Seleção Pública 2018.

4.11. É facultado a qualquer candidato concorrer a mais de uma função oferecida neste edital, devendo, neste caso, efetuar tantas inscrições quanto sejam as funções a que desejar concorrer, preenchendo os respectivos formulários para cada inscrição.

4.11.1. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada **Avaliação Curricular**, de caráter apenas classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II.

5.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo II, obtidos pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (obtenção de grau, aquisição de experiência, conclusão de curso, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à data de inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste edital.

5.2. Participação da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

5.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

5.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição e documentação em anexo a inscrição, passando a Comissão de avaliação a verificar se as informações prestadas encontram-se devidamente comprovadas.

5.4.1. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

5.4.2. Caso o candidato deixe de lançar no formulário informação que esteja comprovada na documentação apresentada, esta não será considerada.

5.4.3. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais formarão uma lista de classificados apartada.

5.5. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observados, os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.6. A fração de tempo de experiência superior a 6 (seis) meses será arredondada para 1 (um) ano.

5.7. Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.8. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe.

5.9. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

5.10. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o candidato se inscreveu, sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares.

5.15. Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.

5.16. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.17. **Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados, por tabelião de notas ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Passira (o candidato deverá comparecer munido dos documentos originais e cópias para autenticação). Os candidatos de outras cidades que enviarem suas inscrições pelos CORREIOS poderão autenticar seus documentos na Prefeitura de sua cidade, no entanto, a autenticação só será válida, se constar carimbo com nome, função e matrícula do servidor que realizar a autenticação.**

5.18. **Em hipótese alguma, as cópias de documentos não autenticados, serão avaliadas. Acaso, o candidato, entregue documentos não autenticados na forma do subitem 5.17.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

6.2.1. Idade mais avançada.

6.2.2. Maior número de cursos na área a que concorre;

6.2.3. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica;

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

6.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

6.5. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao: resultado da isenção da taxa de inscrição e do resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no **Anexo IV**, dentro do horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, no seguinte endereço: prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua da Matriz, S/N, Centro, Passira - PE.CEP= 55650-000. Os candidatos, poderão enviar seus recursos através dos CORREIOS, nas mesmas conformidades contidas no subitem 4.9.1. e 4.9.1.1. ou ainda através do e-mail: jdhtec@jdhtec.org.br.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo IV, bem como àqueles enviados pelos CORREIOS, fora deste prazo, ou recebidos pela Comissão, de acordo com a observação contida no cronograma de eventos, item "c".

7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.

7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município em que o profissional for lotado.

8.3. A convocação para as contratações se dará através de comunicação dirigida diretamente ao candidato, através de A.R., serviço disponibilizado pelos CORREIOS e por publicação de extrato no diário oficial dos municípios - AMUPE.

8.3.1. Além dos documentos necessários para contratação, previstos no item 8.4, o candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- h) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- l. Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- o. Comprovante de residência;
- p. Declaração indicando os município em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

8.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.6. Correrão as expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.7. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Passira, em virtude da necessidade do serviço.

8.8. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação obtida. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas portadoras necessidades

especiais e a segunda conterão os classificados em ampla concorrência, inclusive os portadores de necessidades especiais.

9.5. O Município de Passira reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

9.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Administração devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.

9.8. O candidato terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

9.9. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação da homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

9.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração uma cópia.

9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Municipal.

Passira, PE 18 de abril de 2018.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Presidente CGSPS

Anexo I

a) Cargos, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários:

Cargos de Nível Superior

| Código | Cargos | Escolaridade | Vagas | | Carga Horária | Salários |
|--------|--|--------------|-------------|-----|---------------------------------------|-------------|
| | | | Ampla conc. | PNE | | |
| 01 | Advogado – CREAS | Superior | 01 | - | 30 horas semanais | 1.500,00 |
| 02 | Assistente Social CREAS | Superior | 02 | 01 | 30 horas semanais | 1.500,00 |
| 03 | Assistente Social do NASF | Superior | 01 | 01 | 40 horas semanais | 2.500,00 |
| 04 | Cirurgião Dentista | Superior | 04 | 01 | 40 horas semanais | 2.700,00 |
| 05 | Educador Físico | Superior | 01 | 01 | 40 horas semanais | 2.500,00 |
| 06 | Educador Físico do NASF | Superior | 01 | 01 | 40 horas semanais | 2.500,00 |
| 07 | Enfermeiro(a) Diarista | Superior | 01 | 01 | 40 horas semanais | 2.200,00 |
| 08 | Enfermeiro(a) ESF | Superior | 06 | 01 | 40 horas semanais | 2.700,00 |
| 09 | Enfermeiro(a) Plantonista | Superior | 03 | 01 | 01 plantão de 24h por semana | 300,00 |
| 10 | Farmacêutico NASF | Superior | 01 | - | 40 horas semanais | 2.500,00 |
| 11 | Fisioterapeuta NASF | Superior | 02 | 01 | 30 horas semanais | 2.300,00 |
| 12 | Fonoaudiólogo NASF | Superior | 01 | - | 40 horas semanais | 2.500,00 |
| 13 | Médico Ambulatório (Junta médica) | Superior | 01 | - | 01 ambulatório de 4 horas por semana | 500,00 |
| 14 | Médico ESF | Superior | 03 | 01 | 40 horas semanais | 6.500,00 |
| 15 | Médico Ortopedista | Superior | 01 | - | 01 ambulatório de 04 horas por semana | 1.000,00 |
| 16 | Médico Plantonista | Superior | 05 | 01 | 01 plantão de 24h por semana | 2.000,00** |
| 17 | Médico Psiquiatra | Superior | 01 | - | 01 ambulatório de 04 horas por semana | 1.000,00 |
| 18 | Nutricionista NASF | Superior | 01 | 01 | 40 horas semanais | 2.500,00*** |
| 19 | Nutricionista para Educação | Superior | 01 | 01 | 40 horas semanais | 1.650,00 |
| 20 | Prof. Ed. Física | Superior | 03 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 21 | Prof. Geografia | Superior | 02 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 22 | Prof. História | Superior | 01 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 23 | Professor de Educação Infantil do Ensino Fundamental series iniciais | Superior | 40 | 02 | 160 horas aulas mensais | 11,88* |
| 24 | Professor de Língua Portuguesa | Superior | 06 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 25 | Professor de Língua Inglesa | Superior | 02 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 26 | Professor de Matemática | Superior | 06 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 27 | Professor de Arte | Superior | 02 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 28 | Professor de Ciências Biológicas | Superior | 03 | 01 | 200 horas aulas mensais | 11,88* |
| 29 | Psicólogo para Educação | Superior | 01 | 01 | 40 horas semanais | 2.500,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------|----------|----|---|-------------------|----------|
| 30 | Psicólogo CREAS | Superior | 01 | - | 30 horas semanais | 1.500,00 |
| 31 | Psicólogo do CRAS | Superior | 01 | - | 30 horas semanais | 1.500,00 |

PNE Portadores de Necessidades Especiais.

* Valor referente à hora aula;

** Valor para o plantão durante a semana, nos plantões em final de semana o valor passa para R\$ 2.500,00;

*** Carga horária de 20 horas semanais, valor mensal de R\$ 1.200,00.

Cargos de Nível Médio / Técnico

| Código | Cargos | Escolaridade | Vagas | | Carga Horária | Salários |
|--------|-----------------------------------|---------------------|-------------|-----|-------------------|----------|
| | | | Ampla conc. | PNE | | |
| 32 | Agente Comunitário de Saúde | Médio | 01 | 01 | 40 horas semanais | 1.014,00 |
| 33 | Agente de Desenvolvimento Social | Médio | 01 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 34 | Agente de Endemias | Médio | 05 | 01 | 40 horas semanais | 1.014,00 |
| 35 | Apoiador Físico | Médio | 01 | - | 40 horas semanais | 954,00 |
| 36 | Auxiliar Administrativo | Médio | 14 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 37 | Auxiliar de Biblioteca Escolar | Médio | 06 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 38 | Auxiliar de Higienização | Médio | 01 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 39 | Auxiliar de Secretaria | Médio | 02 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 40 | Auxiliar Disciplina | Médio | 09 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 41 | Auxiliar em Saúde Bucal | Médio | 02 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 42 | Auxiliar Pedagógico | Médio | 62 | 03 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 43 | Digitador | Médio | 07 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 44 | Instrutor de Informática | Médio | 02 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 45 | Instrutor de Músicas | Médio | 01 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 46 | Interprete de LIBRAS | Médio | 09 | 01 | 40 horas semanais | 1.025,00 |
| 47 | Orientador Social –SMAS | Médio | 01 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 48 | Orientador Social – SCFV | Médio | 19 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 49 | Recepcionista | Médio | 16 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 50 | Técnico em Enfermagem | Médio | 19 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 51 | Visitador | Médio | 04 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 52 | Auxiliar de Farmácia | Técnico em Farmácia | 01 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 53 | Técnico em Raios X | Técnico em Raios X | 01 | 01 | 40 horas semanais | 1.200,00 |
| 54 | Motorista CNH – Cat. “D” ou “E” | Médio | 28 | 02 | 40 horas semanais | 1.020,00 |
| 55 | Operador de máquinas | Médio | 01 | - | 40 horas semanais | 1.000,00 |
| 56 | Operador de abastecimento de água | Médio | 04 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |

PNE Portadores de Necessidades Especiais

Cargos de Nível Fundamental

| Código | Cargos | Escolaridade | Vagas | | Carga Horária | Salários |
|--------|-----------------------------|---------------------------|-------------|-----|-------------------|----------|
| | | | Ampla conc. | PNE | | |
| 57 | Auxiliar de Cozinha | Ens. Fund. I (incompleto) | 02 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 58 | Auxiliar de Pedreiro | Ens. Fund. I (incompleto) | 02 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 59 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ens. Fund. I (incompleto) | 67 | 03 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 60 | Coveiro | Ens. Fund. I (incompleto) | 01 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 61 | Encanador | Ens. Fund. I (incompleto) | 01 | - | 40 horas semanais | 954,00 |
| 62 | Fressureira | Ens. Fund. I (incompleto) | 05 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 63 | Gari | Ens. Fund. I (incompleto) | 33 | 02 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 64 | Lavadeira Hospitalar | Ens. Fund. I (incompleto) | 01 | - | 40 horas semanais | 954,00 |
| 65 | Magarefe | Ens. Fund. I (incompleto) | 10 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 66 | Marceneiro | Ens. Fund. I (incompleto) | 01 | - | 40 horas semanais | 954,00 |
| 67 | Vigia | Ens. Fund. I (incompleto) | 24 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 68 | Eletricista | Ens. Fund. II | 02 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 69 | Maqueiro | Ens. Fund. II | 01 | - | 40 horas semanais | 954,00 |
| 70 | Merendeira educação | Ens. Fund. II | 11 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 71 | Merendeira SCFV | Ens. Fund. II | 04 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 72 | Pedreiro | Ens. Fund. II | 04 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |
| 73 | Pintor | Ens. Fund. II | 01 | 01 | 40 horas semanais | 954,00 |

PNE Portadores de Necessidades Especiais

b) Atribuições dos Cargos:

Atribuições e Exigências contidas na Lei Municipal nº 715/2018 datada de 27 de dezembro de 2018

Agente Comunitário de Saúde - ACS

Exigências: Nível Médio (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público ou Seleção Pública) e residir na Comunidade com data limite até a publicação do edital do concurso público.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Auxiliar de Saúde Bucal ESF

Exigências: Nível Médio (concluído) + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

Auxiliar Administrativo

Exigências: Ensino Médio (concluído) Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar (digitação) o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Prefeitura e demais órgãos da administração pública municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais

Exigências: Ensino Fundamental, Series iniciais - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Advogado(a)

Exigências: Superior completo em Direito + OAB

Atribuições: Estudar, preparar e apreciar documentos contratuais de toda espécie, de conformidade com as normas específicas ao caso concreto; Assistir ao cliente nas negociações de contratos; Elaborar normas, instruções e regulamentos sobre matérias jurídicas, para uniformização e orientação das atividades do cliente; Exercer advocacia preventiva, interpretando documentos legais de natureza e hierarquias diversas, para conhecimento oportuno dos órgãos neles interessados; Representar o cliente perante autoridades administrativas para encaminhamento e solução de assuntos de natureza jurídica, inclusive de caráter contencioso; Representar o cliente perante Juízes e Tribunais de todas as hierarquias e patrocinar as causas que nos forem confiadas; Dar parecer sobre aspectos jurídicos, nos campos de sua especialidade, para orientação; Estudar e encaminhar a solução de litígios sobre matérias legais, oriundos de órgãos regionais ou decorrentes de divergências de interpretação. Agente de desenvolvimento Social Exigências: Ensino médio: atribuições: A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Auxiliar de Biblioteca Escolar

Exigências: Ensino médio completo.

Atribuições: auxiliar as atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de bibliotecas ou centros de documentação e informação, quer no atendimento ao usuário, colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos, fazer a aquisição, catalogação e classificação de materiais bibliográficos e documentais, auxiliar no gerenciamento de bibliotecas, fazendo a manutenção e conservação preventiva do acervo,

adquirindo um bom atendimento aos usuários reais e virtuais. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Auxiliar de Biblioteca é essencial ser organizado e estar sempre atualizado.

Auxiliar de Disciplina

Exigências: Ensino médio concluído.

Atribuições: participa de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica e na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal. Ele seleciona, classifica e guarda documentação; participa também na execução de programas e projetos educacionais e presta auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem dentro de sala de aula.

Auxiliar de Farmácia

Exigências: Ensino médio concluído + curso em farmácia iniciado.

Atribuições: e responsável por auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais, interpreta prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico. Auxiliar de Pedreiro Exigências: Ensino Fundamental séries iniciais Incompleto: Atribuições: será responsável por auxiliar o pedreiro durante a obra. Fará a preparação de massas, remoção de material, carregamento de entulho e qualquer outro serviço que o pedreiro precisar.

Auxiliar de Higienização

Exigências: Ensino médio completo.

Atribuições: O auxiliar técnico de higienização hospitalar irá coletar resíduos sólidos, roupas sujas das unidades e manejar hampers. Além disso, limpar os coletores de resíduos, limpar diversas áreas do hospital e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho. É preciso também, além da limpeza, fazer a desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas, sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool.

Auxiliar de Secretaria

Exigências: Ensino médio completo.

Atribuições: O profissional irá recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam ou que já possam ser arquivados definitivamente; organizar os arquivos de modo racional e simples, mantendo-os sob sua guarda, com o máximo de sigilo; garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos; organizar as informações e fontes de pesquisa, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; manter em dia a escrituração dos livros de registro, com o máximo de qualidade e o mínimo possível de esforço; manter atualizada e em ordem as documentações e registros escolares dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade; divulgar todas as normas procedentes da diretoria, estimulando todos os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las; atender aos alunos, professores ou a qualquer outra pessoa da comunidade escolar em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes; e, ainda, outras atribuições pertinentes ao cargo.

Auxiliar de Pedreiro

Exigências: Ensino Fundamental, series iniciais incompleta.

Atribuições: ajudar e colaborar sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispendo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; e outras atividades compatíveis com o cargo.

Auxiliar de disciplina

Exigências: Ensino médio completo: Atribuições: Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela

segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus; acompanhar os alunos do ônibus até a porta das escolas; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares.

Agente de desenvolvimento Social

Exigências: Ensino médio; **atribuições:** A função de Agente de Desenvolvimento social caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Coveiro

Exigências: Ensino Fundamental, series iniciais - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).
Atribuições: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério, limpar catacumbas, executar outras atividades afins.

Cirurgião dentista ESF

Exigências: Graduação em Odontologia + registro no Conselho Competente.
Atribuições: Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Visita domiciliar, supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins.

Educador Físico

Exigências: Graduação em licenciatura em Educação Física + registro no conselho competente. **Atribuições:** Promover a educação dos (as) alunos (as) do ensino fundamental por intermédio da educação física, planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde com portador de necessidades especiais e como terapia em tratamentos de reabilitação físicos motora.

Educador Físico do NASF

Exigências: Graduação em Bacharelado em Educação Física + registro no conselho competente. **Atribuições:** Promover a educação dos (as) alunos (as) do ensino fundamental por intermédio da educação física, planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde com portador de necessidades especiais e como terapia em tratamentos de reabilitação físicos motora.

Apoiador Físico

Exigências: Ensino médio concluído + curso de licenciatura em Educação Física em andamento.
Atribuições: Promover a educação dos (as) alunos (as) do ensino fundamental por intermédio da educação física, planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde com portador de necessidades especiais e como terapia em tratamentos de reabilitação físicos motora.

Agente de Combate às Endemias - ACE

Exigências: Nível Médio (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público).

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA

(Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro(a) Plantonista

Exigência: Curso de Graduação em Enfermagem concluído + registro no COREN

Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico sanitárias com base numa 28 escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Enfermeiro(a) do ESF

Exigência: Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações

para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Farmacêutico NASF

Exigências: Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico administrativa em unidades de saúde do Município, no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar e farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

Fisioterapeuta NASF

Exigências: Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no conselho competente. Atribuições: Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica, pneumologia, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.

Fonoaudiólogo NASF

Exigências: Graduação em Fonoaudiologia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Gari Exigências:

Ensino Fundamental series iniciais - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).

Atribuições: Executar a limpeza pública das ruas, parques e outros lugares públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, em função de manter estes locais em condições higiênicas e transitáveis; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Lavadeira Hospitalar

Exigências: Fundamental series iniciais Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries). Atribuições: Executar tarefas de lavagem de roupas; lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; executar outras atividades afins.

Médico de ESF

Exigência: Curso de Graduação em Medicina + Registro no CRM. Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + registro no Conselho.

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF

e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

Médico Plantonista

Exigências: Graduação em medicina + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Psiquiatra

Exigências: Graduação em medicina com especialização em psiquiatria + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Ambulatorial

Exigências: Graduação em medicina + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Esp. em Ortopedia

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Ortopedia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Cirurgião dentista do PSF

Exigência: Graduação em Odontologia com especialização em cirurgia + Registro no Conselho Atribuições: - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

Merendeira

Exigências: Fundamental series finais (completo) – (8ª série concluída).

Atribuições: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios.

Marceneiro

Exigências: Ensino fundamental series iniciais + curso profissionalizante na área

Atribuições: é o profissional responsável por trabalhar com madeira, construindo e reparando móveis, peças decorativas, utilitárias e outras peças de madeira. Um Marceneiro utiliza instrumentos e ferramentas manuais de corte, perfuração, aferição, medição, entalho, raspagem, ajuste e fixação, que devem ser cuidadosamente

manuseadas para evitar acidentes. Está sob as responsabilidades de um Marceneiro conversar com cliente para saber qual o objetivo do projeto, visualizar e desenhar o projeto (um móvel, uma obra de arte, um objeto decorativo ou utilitário), cortar e lixar a madeira, perfurar, entalhar, fixar, realizar a reparação, dar forma à madeira de acordo com as necessidades do projeto, utilizar os instrumentos de trabalho, sempre respeitando as normas de proteção para evitar acidentes.

Motorista – CNH – Cat.: “D” ou “E”

Exigências: Nível Fundamental, series finais – 8ª série concluída, com habilitação (CND) categorias “D” ou “E”

Atribuições: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

Nutricionista

Exigências: Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Orientador Social

Exigências: Ensino Médio Concluído.

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades e medidas socioeducativas; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

Operador de Máquinas

Exigências: Ensino Fundamental series finais - 8ª série concluída + CNH categoria “D” ou “E”

Atribuições: Conduzir tratores, tratores de esteira, patrol; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigidos e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Pedreiro

Exigências: Ensino Fundamental, series finais - 8ª série concluída.

Atribuições: Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispendo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; amarrar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e

paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Pintor

Exigências: Ensino Fundamental series finais - 8ª série concluída.

Atribuições: Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a esponja, a vaporizador, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas, restaurar pinturas; executar trabalhos de induntagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de pontes, prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeira; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executar, orientado por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; executar outras atribuições afins.

Psicólogo

Exigências: Graduação em Psicologia + Registro Profissional

Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.

Técnico em enfermagem Plantonista

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; Prestar assistência a gestante durante o pré-natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Técnico em Enfermagem - PSF

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Técnico em Raios X

Exigências: Curso de Técnico em Radiologia + Ensino médio concluído.

Atribuições: Realizar exames de Raios X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação de Raios X; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos de Raios X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

Professor de 6º ao 9º Anos series finais Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Inglesa; Matemática; Língua Portuguesa e; Artes. Exigências: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação, conforme o caso. Para os Professores de Educação Física, será exigido o registro no Conselho Competente.

Atribuições: Exercício da docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a

utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.

Professor de Educ. Infantil e do 1º ao 5º Anos series Iniciais do Ens. Fundamental

Exigências: Superior ou Pedagogia

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, da Educação Infantil, de 1º ao 5º anos series iniciais e EJA, transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades relacionada a educação.

Eletricista Predial

Exigências: Fundamental series finais – até a 8ª série (concluída) + Curso de Eletricista

Atribuições: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação de semáforos; executar outras atividades compatíveis.

Vigia

Exigências: Ensino fundamental series iniciais incompleto.

Atribuições: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Fundação. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.

Visitador

Exigências: Ensino Médio concluído

Atribuições: Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico Preencher o instrumento "Plano de visita" para planejamento do trabalho junto as famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequada à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;

Instrutor de Música

Exigências: Ensino Médio (antigo 2º grau) + curso de musica

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos de processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos estudos dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área de música; dirigir atividade da Banda Municipal e Coral Municipal; testar e afinar instrumentos musicais; fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários; transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; executar tarefas afins.

Maqueiro

Exigências: Ensino Fundamental series finais concluída.

Atribuições: Atuar no auxílio de transporte e remoção de pacientes nas dependências das unidades de saúde, em ambulâncias e/ou veículo público de transporte de paciente. Auxiliar na condução do paciente em macas e cadeiras de rodas para acesso a atendimentos nas Unidades de saúde, nas transferências entre as unidades de saúde, unidades de pronto atendimento – SPA's , unidades de prontos socorros e hospitais; Responsabilizar-se pelo uso, manutenção higiene das macas e cadeiras de rodas sob sua guarda , executar outras tarefas inerentes a sua função.

Assistente Social

Exigências: Curso de Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar visita domiciliar; realizar entrevista familiar; fazer triagem dos casos encaminhados, observando os indicadores de violência; realizar anamnese social; elaborar e fornecer estudos sociais, relatórios e laudos sociais, quando solicitados formalmente pela rede de atendimento; encaminhar crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; inserir famílias de crianças adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, e profissionalização; fazer acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de atendimento; solicitar ao Conselho Tutelar a aplicação de medidas de sua competência, tais como: abrigo, quando necessário; análise e estudo dos casos em equipe multiprofissional; encaminhar aos programas e serviços de assistência social, quando necessário; acompanhar, quando necessário, vítimas e familiares à rede de atendimento; viabilizar e garantir o termo de adesão e desligamento, após a decisão da equipe multiprofissional; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato; elaborar e proferir palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; realizar campanhas socioeducativas; organizar reuniões e ações comunitárias; desenvolver ações de capacitação e inserção produtiva.

Assistente Social do CREAS

Exigências: Curso de Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar visita domiciliar; realizar entrevista familiar; fazer triagem dos casos encaminhados, observando os indicadores de violência; realizar anamnese social; elaborar e fornecer estudos sociais, relatórios e laudos sociais, quando solicitados formalmente pela rede de atendimento; encaminhar crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; inserir famílias de crianças e adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, e profissionalização; fazer acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de atendimento; solicitar ao Conselho Tutelar a aplicação de medidas de sua competência, tais como: abrigo, quando necessário; análise e estudo dos casos em equipe multiprofissional; encaminhar aos programas e serviços de assistência social, quando necessário; acompanhar, quando necessário, vítimas e familiares à rede de atendimento; viabilizar e garantir o termo de adesão e desligamento, após a decisão da equipe multiprofissional; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato; elaborar e proferir palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; realizar campanhas sócio-educativas; organizar reuniões e ações comunitárias; desenvolver ações de capacitação e inserção produtiva.

Assistente Social – NASF

Exigências: Curso de Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar visita domiciliar; realizar entrevista familiar; fazer triagem dos casos encaminhados, observando os indicadores de violência; realizar anamnese social; elaborar e fornecer estudos sociais, relatórios e laudos sociais, quando solicitados formalmente pela rede de atendimento; encaminhar crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; inserir famílias de crianças e adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, e profissionalização; fazer acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de atendimento; solicitar ao Conselho Tutelar a aplicação de medidas de sua competência, tais como: abrigo, quando necessário; análise e estudo dos casos em equipe multiprofissional; encaminhar aos programas e serviços de assistência social, quando necessário; acompanhar, quando necessário, vítimas e familiares à rede de atendimento; viabilizar e garantir o termo de adesão e desligamento, após a decisão da equipe multiprofissional; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato; elaborar e proferir palestras voltadas à comunidade ou à família,

seus membros e indivíduos; realizar campanhas socioeducativas; organizar reuniões e ações comunitárias; desenvolver ações de capacitação e inserção produtiva.

Psicólogo – CREAS

Exigências: Curso de Graduação em Psicologia + Registro no conselho.

Atribuições: Realizar entrevista e orientação aos familiares ou responsáveis pela vítima; realizar atendimento psicoterápico; elaborar e fornecer laudo, quando solicitado formalmente, ao Poder Judiciário; elaborar e fornecer relatório e parecer técnico, obedecendo aos parâmetros do código de ética do psicólogo, quando solicitado formalmente pela rede de atendimento; participar das discussões e palestras que envolvam a temática da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; realizar orientação à equipe técnica; acompanhar visita domiciliar, escolar e a outras instituições onde a vítima esteja inserida; acompanhamento da vítima e familiares à rede de atendimento; realizar atendimento clínico aos responsáveis diretos pela vítima, quando necessário; organizar grupo/oficina de convivência e de trabalho sócio-educativo para famílias, seus membros e indivíduos; realizar estudo de caso sobre os atendimentos clínicos prestados; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo – Educacional

Exigências: Curso de Graduação em Psicologia + Registro no conselho.

Atribuições: Realizar entrevista e orientação com alunos e responsáveis; realizar atendimento psicoterápico; elaborar e fornecer laudo, quando solicitado formalmente, ao Poder Judiciário; elaborar e fornecer relatório e parecer técnico, obedecendo aos parâmetros do código de ética do psicólogo, quando solicitado formalmente pela rede de atendimento; participar das discussões e palestras que envolvam a temática da Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; realizar orientação à equipe técnica; acompanhar visita domiciliar, escolar e a outras instituições onde a vítima esteja inserida; acompanhamento da vítima e familiares à rede de atendimento; realizar atendimento clínico aos responsáveis diretos pela vítima, quando necessário; organizar grupo/oficina de convivência e de trabalho sócio-educativo para famílias, seus membros e indivíduos; realizar estudo de caso sobre os atendimentos clínicos prestados; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Instrutor de Informática.

Exigências: Nível Médio (antigo 2º grau) + curso de informática avançada

Atribuições: Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante e pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática; esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; utilizar meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; oferecer condições para o prefeito e proveitoso uso dos computadores; controlar o acesso as suas informações e suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários os que deverão ser preservados; rever e observar periodicamente as informações, para que não haja violações de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem estar dos outros membros da escola; cumprir horários determinados; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Interprete de LIBRAS

Exigências: Nível Médio (antigo 2º grau) + curso de LIBRAS.

Atribuições: Realizar a interpretação/tradução da LIBRAS para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade; Auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdo cegueira, no contexto educacional, considerando a LIBRAS e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor; Interagir com alunos surdos e surdo cegos de maneira a enriquecer o processo

educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuíram outras deficiências ou necessidades educacionais especiais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exercite a atividade como intérprete; Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto); Favorecer a interação dos alunos surdos e surdo cegos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; - Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Magarefe

Exigências: Ensino Fundamental series iniciais incompleto:

Atribuições: Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaudando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Fressureira

Exigências: Ensino fundamental series iniciais Incompleto.

Atribuições: Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaudando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Recepcionista

Exigências: ensino Médio concluído.

Atribuições: recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e o outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

Auxiliar de Cozinha

Exigências: ensino Fundamental Séries iniciais incompleta.

Atribuições: responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha. Um Auxiliar de Cozinha lava, descasca, corta, rala os alimentos sob a orientação do cozinheiro e nutricionista. Está sob as responsabilidades de um Auxiliar de Cozinha cortar, lavar, separar, escolher legumes, carnes, grãos, cebola, alho, tomates, colocar a água para ferver, fazer arroz, escolher os alimentos, escorrer, colocar para cozinhar, temperar e experimentar, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios é responsável por garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Auxiliar de Cozinha é essencial ter boas práticas de cozinha, ou



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



seja, conhecer normas da Vigilância Sanitária, obedecendo às práticas de higiene para evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados.

Encanador

Exigências: Ensino Fundamental series iniciais + curso Profissionalizante

Atribuições: Monta, ajusta, instala e repara encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios. Faz instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros.

Anexo II

1. Critérios de Avaliação

1.1. NÍVEL SUPERIOR

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|-------|--|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 01 | Doutorado (na área de atuação específica a que concorre) | 5,0 | 01 | 5,0 |
| 02 | Mestrado (na área de atuação específica a que concorre) | 3,0 | 01 | 3,0 |
| 03 | Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 2,0 | 02 | 4,0 |
| 04 | Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 1,0 | 02 | 2,0 |
| | Residência (na área de atuação específica a que concorre) | 2,0 | 02 | 4,0 |
| 05 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,10 | 05 | 0,5 |
| 06 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,20 | 05 | 1,0 |
| 07 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,25 | 04 | 1,0 |
| 08 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | 05 | 1,5 |
| 09 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | 05 | 1,5 |
| 10 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 60 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,40 | 05 | 2,0 |
| 11 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 80 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,50 | 04 | 2,0 |
| 12 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 90 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | 05 | 3,0 |
| 13 | Congressos / Feiras / Seminários / Simpósios / Outros | 1,0 | 04 | 4,0 |
| 14 | Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 0,50 | 08 | 4,0 |
| | Pontuação máxima admitida (*) | - | - | 10,00 |

(*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 10,00 (dez pontos);

1.2. NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|-------|--|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 01 | Curso Superior | 5,0 | 01 | 5,0 |
| 02 | Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 2,0 | 02 | 4,0 |
| 03 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,20 | 05 | 1,0 |
| 04 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,25 | 04 | 1,0 |
| 05 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | 05 | 1,5 |
| 06 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,40 | 05 | 2,0 |
| 07 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | 05 | 3,0 |
| 08 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 60 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | 05 | 3,0 |
| 09 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 80 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,70 | 05 | 3,5 |
| 10 | Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses. | 0,50 | 10 | 5,0 |
| | Pontuação máxima admitida (*) | - | - | 10,00 |

(*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 10,00 (dez pontos);

1.3. NÍVEL FUNDAMENTAL

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|-------|---|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 01 | Curso de nível médio | 5,0 | 01 | 5,0 |
| | Curso Fundamental II Concluído | 3,0 | 01 | 3,0 |
| | Curso Fundamental I Concluído | 2,0 | 01 | 2,0 |
| 02 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,25 | 10 | 2,5 |
| 03 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | 05 | 1,5 |
| 04 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,40 | 05 | 2,0 |
| 05 | Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,50 | 05 | 2,5 |
| | Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | 05 | 3,0 |
| | Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,80 | 05 | 4,0 |
| | Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses. | 0,50 | 12 | 6,0 |
| | Pontuação máxima admitida (*) | - | - | 10,00 |

(*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 10,00 (dez pontos);



Anexo III - Formulário de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE
SELEÇÃO PUB. SIMP. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FORMULÁRIO: 0000002

Dados do Candidato

Candidato: _____ CPF (Cadastro de Pessoa Física): _____

Identidade: _____ Expedição _____ UF _____ Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masc. Fem. Deficiente: Sim Não

Filiação:
Pai _____
Mãe _____

Endereço:
CEP _____
Rua, Avenida, Praça, Travessa _____
Número _____ Bairro _____
Complemento _____
Cidade _____ Estado _____
Fone Residencial: (____) _____ Celular (____) _____
Endereço Eletrônico (E-Mail): _____

Cargo Escolhido

16 - Cargo: _____

Declaro para os fins de direito que concordo com as normas deste edital e seus anexos, bem como declaro que as informações prestadas são verdadeiras assim como aceito todas as decisões tomadas pela comissão geral do concurso nos casos de situações não previstas ou omissas.

PASSIRA, _____ de 2018.

Validação
000000021987

Candidato _____ Funcionário _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE
SELEÇÃO PUB. SIMP. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROTOCOLO
0000002

Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor _____ Estado _____ Cargo _____

PASSIRA, _____ de 2018.

Funcionário _____

Validação
000000021987

Observações:

- a) Este formulário deverá ser, sem rasura ou emendas.
- b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de indeferimento da inscrição.

Anexo IV – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE
EDITAL Nº 001/2018**

| CARGOS: NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|
| NOME | | CPF Nº | |
| | | | |
| COD. | CARGO | TELEFONE | |
| | | | |
| ASSINATURA CANDIDATO | | ASSINATURA RESP. PREFEITURA | |
| | | | |
| CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO | PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO |
| Doutorado (na área de atuação específica a que concorre) | 5,00 | | |
| Mestrado (na área de atuação específica a que concorre) | 3,00 | | |
| Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 2,00 | | |
| Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 1,00 | | |
| Residência (na área de atuação específica a que concorre) | 2,00 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,10 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,20 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,25 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 60 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,40 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 80 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,50 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 90 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | | |
| Congressos / Feiras / Seminários / Simpósios / Outros | 1,00 | | |
| Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 0,50 | | |
| Pontuação total obtida pelo candidato | - | - | - |

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato. **No caso de**

Inscrição online ou via CORREIOS, este formulário deverá ser preenchido e enviado juntamente com os documentos para comprovação dos títulos.



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE
EDITAL Nº 001/2018

| CARGOS: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| NOME | | CPF Nº | |
| COD. | CARGO | TELEFONE | |
| ASSINATURA CANDIDATO | | ASSINATURA RESP. PREFEITURA | |
| CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO | PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO |
| Curso Superior | 5,00 | | |
| Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 2,00 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,20 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,25 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,40 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 60 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 80 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,70 | | |
| Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses. | 0,50 | | |
| Pontuação total obtida pelo candidato | - | - | - |

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.

No caso de Inscrição online ou via CORREIOS, este formulário deverá ser preenchido e enviado juntamente com os documentos para comprovação dos títulos.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE
EDITAL Nº 001/2018

| CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| NOME | | CPF Nº | |
| | | | |
| COD. | CARGO | TELEFONE | |
| | | | |
| ASSINATURA CANDIDATO | | ASSINATURA RESP. PREFEITURA | |
| | | | |
| CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO | PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO |
| Curso de nível médio | 5,00 | | |
| Curso Fundamental II Concluído | 3,00 | | |
| Curso Fundamental I Concluído | 2,00 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,25 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,30 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,40 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,50 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,60 | | |
| Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação específica a que concorre) | 0,80 | | |
| Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses. | 0,50 | | |
| Pontuação total obtida pelo candidato | - | - | |

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.

No caso de Inscrição online ou via CORREIOS, este formulário deveser preenchido e enviado juntamente com os documentos para comprovação dos títulos.

Anexo V

Cronograma do Evento

| Evento | Data / período |
|---|------------------------------------|
| Publicação do Edital | 16 de abril de 2018 |
| Período de Inscrições | 25 de abril a 14 de maio de 2018 * |
| Período para solicitar a isenção da taxa de inscrição | 25 de abril a 03 de maio de 2018 |
| Publicação da listagem com o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 08 de maio de 2018 |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado da isenção da taxa de inscrição | 08 e 09 de maio de 2018 |
| Publicação do resultado dos recursos contra o resultado da isenção da taxa de inscrição | 11 de maio de 2018 |
| Período de análise dos documentos pela CGSPS | 17 a 28 de maio de 2018 |
| Publicação resultado preliminar | 29 de maio de 2018 |
| Período para interposição de recursos contra resultado preliminar | 29 a 31 de maio de 2018 |
| Publicação do resultado dos recursos | 06 de junho de 2018 |
| Publicação do resultado definitivo | 06 de junho de 2018 |
| Homologação | A partir 07 de junho de 2018 |
| Início das contratações | Após a homologação |

Observações:

*** Os boletos poderão ser pagos até o dia 15 de maio de 2018, no horário bancário.**

a) Documentos para comprovação dos títulos enviados via “CORREIOS”, só serão recebidos para homologação e análise pela Comissão, se postados dentro do prazo estabelecido neste Cronograma e recebidos até o dia 16 / maio/ 2018.

b) Os Recursos impetrados, enviados via: CORREIOS, contra “resultado da isenção da taxa de inscrição”, só serão recebidos para análise pela Comissão, se postados dentro do prazo estabelecido no Cronograma e recebidos até o dia 10 / maio/ 2018.

c) Os Recursos impetrados, enviados via: CORREIOS, contra “Resultado Preliminar”, só serão recebidos para análise pela Comissão, se postados dentro do prazo estabelecido no Cronograma e recebidos até o dia 04 / junho/ 2018.

Anexo VI

Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2018.

| | |
|-----------|--------|
| CANDIDATO | |
| Nome: | |
| CPF nº: | RG nº. |
| Cargo: | Fone: |
| e-mail: | |

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativa(s):

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Informações (leia com atenção)

- a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- b) Os recursos deverão ser digitados.
- c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
- d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso.

Anexo VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| | |
|-------------------|----------|
| IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome: | |
| CPF nº: | RG Nº: |
| Cargo Pretendido: | Fone: |
| E-mail: | Celular: |

À Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada 2018. Prefeitura Municipal de Passira – PE,

Venho requerer a esta Comissão a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido no Edital 001/2018 da Seleção Pública Simplificada 2018 do Município de Passira – PE, apresentando ainda os documentos comprobatórios de minha insuficiência financeira, a saber:

| Documentos apresentados | Marque um “x” |
|---|---------------|
| RG e CPF (cópia xerográfica autenticada) | |
| Cartão do NIS (em meu nome) – cópia xerográfica | |

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 001/2018.

Passira, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Informações Importantes ao requerente:

- Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião ou por Servidor publico, onde deverá conter: carimbo com nome, matrícula e cargo do mesmo. Caso o Candidato opte pela autenticação por servidor público, deverá apresentar ao mesmo, as cópias e as originais para a comprovação de autenticidade dos documentos;
- As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas por e-mail: idhtec@idhtec.org.br, até a data estabelecida no Edital;
- Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos na Tabela acima.
 - Não observar os locais, os prazos e horários estabelecidos no Edital 001/2016.
 - As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.